TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS ACOMPANHADAS DE BOLSAS TÉRMICAS DE TRANSPORTE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Administração e Planejamento

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3.	Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 9/2025

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2.	Justificativa:	não aplicável

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	230	KIT	AVE NATALINA ACOMPANHADA DE BOLSA TÉRMICA DE TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES DA AVE: PODERÁ SER FRANGO ESPECIAL OU PERU; PESO MÍNIMO DE 3KG; TEMPERADO; DEVIDAMENTE EMBALADO E ACOMPANHADO DO PINO INDICADOR DE TEMPERATURA. ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA: CONFECCIONADA INTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E APROPRIADO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E EXTERNAMENTE EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL PARA O TRANSPORTE SEGURO DA AVE; COSTURAS REFORÇADAS; DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO QUE GARANTA A VEDAÇÃO; PRODUTO NOVO.	119,00	27.370,00
				TOTAL GERAL:	**27.370,00**

7.2. As quantidades para a futura contratação foram obtidas através de Documento de Formalização de Demanda nº 9/2025/SAP.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item:	Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado para a contratação foi obtido através da Pesquisa de Preços nº 37/2025, no qual foi utilizado para este caso, o menor valor das propostas apresentadas.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Outro prazo, conforme segue abaixo:
10.2. Caso a opção acima for 'outros'	10.2.1. Os produtos serão entregues em data previamente definida entre o município e o fornecedor, devendo a entrega ocorrer no mês de dezembro de 2025. 10.2.2. Após a definição da data de entrega, o município de Morro Grande emitirá a Solicitação de Fornecimento, que formalizará a obrigação da Contratada de realizar a entrega conforme acordado.
10.3. Prazo em dias:	Não se aplica
10.4. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
10.5. Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Centro Administrativo, Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC
11.2. Caso a opção acima for 'outros'	
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor

11.4. Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcela única
12.2. Tipo:	Integral
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
13.2. Observações:	

14. CICLO DE VIDA DO OBJETO

14.1. O presente ciclo de vida tem por objetivo descrever as etapas que compõem o percurso do objeto, desde a obtenção das matérias-primas até o descarte final, considerando os aspectos produtivos, logísticos, de uso e de destinação, de modo a assegurar a conformidade com as boas práticas ambientais e de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

14.2. Extração e Produção de Matérias-Primas: As aves natalinas (frango especial ou peru) têm origem em granjas devidamente registradas e fiscalizadas, sendo o processo de criação e abate regulado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Nessa fase, ocorre o consumo de insumos como ração, água e energia elétrica, além da geração de resíduos orgânicos e efluentes. As bolsas térmicas são produzidas com materiais sintéticos, como tecidos impermeáveis, revestimentos térmicos e zíperes reforçados. Os insumos são derivados do petróleo, exigindo consumo energético significativo na fabricação.

14.3. Processamento e Fabricação: As aves passam por beneficiamento, tempero e embalagem conforme as normas do MAPA e da Anvisa, garantindo segurança alimentar. As bolsas térmicas são confeccionadas industrialmente, com costuras reforçadas e estrutura adequada para o isolamento térmico. Durante esta fase, há consumo de energia elétrica, uso de materiais plásticos e geração de resíduos sólidos (embalagens e aparas de tecidos).

14.4. Distribuição e Logística: O transporte dos kits é realizado em veículos frigoríficos devidamente higienizados e licenciados, garantindo a manutenção da temperatura e a integridade dos produtos. Ocorre consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases poluentes (CO_2, NOx e material particulado). A entrega centralizada visa otimizar os trajetos, reduzindo custos e impactos ambientais.

14.5. Uso e Consumo: As aves são destinadas ao consumo alimentar dos servidores municipais, devendo ser mantidas em condições adequadas de refrigeração até o preparo. As bolsas térmicas acompanham as aves para transporte e podem ser reutilizadas posteriormente para outras finalidades domésticas, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.

14.6. Pós-Uso e Descarte: Após o consumo das aves, geram-se resíduos provenientes das embalagens plásticas e eventuais bolsas térmicas danificadas. O descarte inadequado desses materiais pode causar impactos ambientais, como poluição do solo e da água. Recomenda-se o encaminhamento dos materiais recicláveis às cooperativas locais ou ao sistema de coleta seletiva municipal, conforme as diretrizes de gestão de resíduos sólidos.

14.7. Reciclagem e Reaproveitamento: As bolsas térmicas, quando em boas condições, podem ser reaproveitadas por longos períodos. Os resíduos plásticos, provenientes tanto das embalagens das aves quanto dos componentes das bolsas, devem ser preferencialmente destinados à reciclagem, promovendo a economia circular e a redução dos impactos ambientais.

14.8. Conclusão: O ciclo de vida do kit de aves natalinas com bolsa térmica demonstra que, embora o objeto apresente impactos ambientais pontuais, estes são passíveis de controle e mitigação mediante boas práticas de fabricação, transporte, uso e descarte. A adoção de medidas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e o encaminhamento adequado dos resíduos, contribui para o cumprimento dos princípios da administração pública voltados à sustentabilidade e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações pertinentes.

15.2. Os produtos deverão atender integralmente aos padrões de higiene, segurança alimentar e certificação de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

15.3. As aves deverão ser entregues em embalagens fechadas, íntegras e em perfeitas condições, contendo rótulos com informações nutricionais, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente.

15.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente o prazo estabelecido, bem como as condições adequadas de transporte e armazenamento que garantam a integridade e a qualidade dos itens.

15.5. Todas as despesas e responsabilidades relacionadas ao transporte, entrega e manuseio dos produtos serão de inteira responsabilidade da fornecedora.

15.6. A responsável pelo fornecimento deverá disponibilizar veículo com baú frigorífico devidamente higienizado e em perfeitas condições de conservação, garantindo a manutenção da temperatura adequada para preservação das aves, incluindo todas as despesas operacionais e logísticas.

15.7. A Prefeitura Municipal disponibilizará local adequado para o estacionamento do veículo frigorífico durante o período de distribuição.

15.8. O veículo deverá permanecer à disposição por 01 (um) dia, das 08h00min às 17h00min, ou conforme orientação da Administração.

15.9. A fornecedora deverá apresentar Alvará Sanitário, Alvará de Transporte de Alimentos e demais licenças compatíveis com o objeto contratado.

15.10. O controle, conferência e registro da entrega dos kits ficarão sob responsabilidade do município.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2.	Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3.	Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4.	Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	De imediato
17.4.2.	Prazo em dias:	Não Aplicável
17.5.	Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.5.2.	Prazo em dias:	Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2.	Outros critérios de medição	Não aplicável

19. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2.	Em dias:	Consecutivos
19.3.	A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4.	Outras condições:	Não aplicável

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho
20.3.	Exercício Financeiro:	2025
20.4.	Observações:	

20.5. Dotações:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	Valor (R$
23	23.002.01.4.122.2.003.3.3.90.00.00.00	1.500.0000.0500	Manutenção Departamento de Administração e Planejamento	27.370,00

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	Outros:

21.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':		Até o final do exercício financeiro vigente	
21.1.2. Admite-se prorrogação:	Não	Fundamento Legal:	Não se aplica.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Fornecedor selecionado através de:	Contratação Direta
22.2. Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação (Inciso II do Art. 75)
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3. Processo por registro de preços:	Não
22.4. Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6. Forma de Julgamento:	Global
22.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2. Observações	

23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

23.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

23.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

23.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

23.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

23.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

23.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.2. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

23.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

23.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II)

23.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

23.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)

23.2.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III).

23.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)

23.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)

23.2.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)

23.3. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**:**

23.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

23.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

23.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021).

23.4.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovação de capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a qual poderá ser demonstrada através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprovem experiência no fornecimento do objeto licitado, ou, alternativamente, por comprovação de comercialização dos produtos mediante apresentação de notas fiscais de venda, ou ainda por meio de catálogo técnico, considerado as especificidades do objeto a ser contratado.

Nota: A comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá observar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, sendo analisada previamente pelo Agente de Contratação, que definirá, em cada caso, a forma mais adequada de comprovação da experiência e aptidão da licitante.

23.5. **RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**

23.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

23.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021),

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL	
24.1. Exigência de Garantia:	Não
24.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
24.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
24.3. Condições:	Não Aplicável
24.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	
25.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES	
26.1. Há anexos no presente Termo:	Não
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 37/2025. II - Documento de Formalização de Demanda nº 9/2025/SAP. III - Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 4 de outubro de 2025.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento
Assinatura:	ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI:05964066909 Assinado de forma digital por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI:05964066909 Dados: 2025.11.04 11:37:00 -03'00'